



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI ORDINÁRIA N° 4.363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Altera o artigo 9º da Lei nº 4.191, de 14 de abril de 2023, que Dispõe sobre a criação da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio Convênio a ser celebrado com o Município de Leme e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 9º da Lei nº 4.191, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Para atendimento às despesas com o Convênio Atividade Delegada, será utilizado recursos no montante anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será custeado pela dotação 02.16.01.061810038.2.202000-3.3.90.34”

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01.061810038.2.2020003.3.90.34	10487	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01.061810038.2.2020004.4.90.52	6467	R\$ 100.000,00
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A979-0FE8-E524-3AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/02/2025 17:58:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A979-0FE8-E524-3AB3>